



**INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025**

**Processo nº 183/2025**

**Do Objeto**

- Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para reparo no sistema de alimentação do motor da carregadeira LW300KV chassi: XUGO300VANPB03526 e Motor H9223008090), conforme segue abaixo:

| CÓDIGO   | DESCRIÇÃO SERVIÇO                                          | QUANT | VALOR<br>UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL<br>(R\$) |
|----------|------------------------------------------------------------|-------|-------------------------|----------------------|
| 000222-4 | SERVIÇO TÉCNICO COM<br>DESLOCAMENTO                        | 1     | 3.590,00                | 3.590,00             |
| 004246-3 | FILTRO XCMG S/ÁGUA<br>SENSOR LW300KV-I,<br>LW300KV, XP265S | 1     | 412,35                  | 412,35               |
| 004730-9 | FILTRO XCMG<br>COMBUSTÍVEL P.R<br>LW300KV/XE370, XP265S    | 1     | 205,45                  | 205,45               |
| 007463-2 | JUNTA XCMG TAMPA DE<br>VÁLVULA MOTOR<br>LW300KV            | 1     | 475,00                  | 475,00               |
| 005015-6 | ELEMENTO BICO<br>INJETOR COMPLETO<br>XCMG/LW300KV          | 6     | 3.085,00                | 18.510,00            |
|          |                                                            |       | <b>VALOR<br/>TOTAL:</b> | <b>R\$ 23.192,80</b> |

**Da Contratada:**

Empresa: **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA**

---

CNPJ: 14.767.899/0001-87

#### **Do valor, prazo de execução e do pagamento:**

O valor total do serviço de mão de obra contratado é de **R\$ 23.192,80 (Vinte e três mil cento e noventa dois reais e oitenta centavos)**, a ser realizado nas dependências da Secretaria de Transporte, no município de Encruzilhada do Sul.

O pagamento será conforme Empenho, após a entrega do serviço e recebimento da nota fiscal de serviços, como o de praxe no município.

#### **Da justificativa**

Conforme Memorando nº 011/2025 da Secretaria de Transportes, justifica-se pela necessidade de suprir a premência da Secretaria do Município responsável pela gestão das políticas municipais no que concerne ao planejamento, organização, articulação, coordenação e execução de projetos que buscam incessantemente melhorar o tráfego e mobilidade nas estradas vicinais (que compreendem, aproximadamente, 5,5 mil Km de malha viária) cujas vias não pavimentadas são usadas como principais conexões entre as áreas rurais e as vias dos centros urbanos.

Mormente, em cumprimento ao cronograma de atendimento aos serviços prestados ao contribuinte, quanto à conservação das estradas vicinais do Município e sua satisfatória trafegabilidade, tornando-a viável, permitindo que o fluxo de mercadorias, escoamento da produção agrícola e serviços de alta relevância na zona rural, como a Educação e a Saúde, de extrema importância à população, sejam realizados sem perdas financeiras ou pecuniárias. Em suma, a aquisição do objeto em evidência está intrinsecamente ligada a manutenção e a dinâmica da trafegabilidade, mantendo as estradas rurais em excelentes condições, onde o contribuinte mantenha o exercício do seu direito de ir e vir.

Sendo a empresa **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA.**, a única fornecedora no Estado do Rio Grande do Sul, das



PREFEITURA  
**ENCRUZILHADA**  
**DO SUL** ORGULHO  
DE SER DAQUI

**SECRETARIA**  
MUNICIPAL de  
**GESTÃO** e  
GOVERNANÇA

---

peças e da mão de obra para a manutenção da referida máquina, portanto é exclusiva, bem como, por seu preço ser compatível ou proporcional aos benefícios esperados e aos esforços disponíveis a serem auferidos. Salienta-se que o prazo de garantia da máquina já se encontra vencido.

#### **Do fundamento Legal**

Artigo 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se súmula deste processo

Encruzilhada do Sul, 31 de janeiro de 2024.

---

**BENITO FONSECA PASCHOAL**  
Prefeito Municipal

---

**ROBERTO RIVELINO DOS S. BAIALARDI**  
Secretário Interino de Transportes



PREFEITURA  
**ENCRUZILHADA**  
**DO SUL** ORGULHO  
DE SER DAQUI

**SECRETARIA**  
MUNICIPAL de  
**GESTÃO** e  
GOVERNANÇA



PREFEITURA  
**ENCRUZILHADA**  
**DO SUL** ORGULHO  
DE SER DAQUI

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/25 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência, tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para reparo no Sistema de Alimentação do motor da Carregadeira LW300KV Chassi: XUG0300VANPB03526 e Motor: H9223008090.

| QUANT | ITEM                                                 |
|-------|------------------------------------------------------|
| 1     | SERVIÇO TÉCNICO COM DESLOCAMENTO                     |
| 1     | FILTRO XCMG S/ÁGUA SENSOR LW300KV-I, LW300KV, XP265S |
| 1     | FILTRO XCMG COMBUSTÍVEL P.R LW300KV/XE370, XP265S    |
| 1     | JUNTA XCMG TAMPA DE VÁLVULA MOTOR LW300KV            |
| 6     | ELEMENTO BICO INJETOR COMPLETO XCMG/LW300KV          |

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1.A aquisição em questão, justifica-se pela necessidade de suprir a premência da Secretaria do Município responsável pela gestão das políticas municipais no que concerne ao planejamento, organização, articulação, coordenação e execução de projetos que buscam incessantemente melhorar o tráfego e mobilidade nas estradas vicinais (que compreendem, aproximadamente, 5,5 mil Km de malha viária) cujas vias não pavimentadas são usadas como principais conexões entre as áreas rurais e as vias dos centros urbanos.

Mormente, em cumprimento ao cronograma de atendimento aos serviços prestados ao contribuinte, quanto à conservação das estradas vicinais do Município e sua satisfatória trafegabilidade, tornando-a viável, permitindo que o fluxo de mercadorias, escoamento da produção agrícola e serviços de alta relevância na zona rural, como a Educação e a Saúde, de extrema importância à população, sejam realizados sem perdas financeiras ou pecuniárias. Em suma, a aquisição do objeto em evidência está intrinsecamente ligada a manutenção e a dinâmica da trafegabilidade, mantendo as estradas rurais em excelentes condições, onde o contribuinte mantenha o exercício do seu direito de ir e vir.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1.Considerando a especificidade do equipamento e dos serviços de manutenção, a solução a ser adotada pela Prefeitura para atendimento da presente necessidade institucional como um todo, é a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra para reparo no Sistema de Alimentação do motor da Carregadeira LW300KV Chassi: XUG0300VANPB03526 e Motor: H9223008090 pelo fato de ser uma solução tecnicamente realizável com economicidade, garantias e qualidade desejáveis.



3.2. As peças de reposição necessárias para a manutenção corretiva dos equipamentos deverão ser fornecidas em todas as circunstâncias, pela empresa fabricante, cuja obrigação abrangerá também o acondicionamento, transporte e demais procedimentos relacionados ao envio e entrega das peças e componentes.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Os requisitos da contratação/aquisição das peças, abrangem os seguintes critérios:

a. Do prazo de entrega e execução:

O prazo de execução do serviço deve ser imediato, após confirmação do pedido com a empresa, dependendo da disponibilidade das peças junto ao fornecedor/fabricante e do responsável técnico, devido à especificidade serviço e do equipamento.

b. Garantia das peças:

As peças deverão ter garantia de 90 dias, com base no CDC - Lei nº 8.078/1990, contados do recebimento definitivo. Considerando que são peças do equipamento, a disponibilidade e/ou entrega é imediata e integral, sem obrigações futuras, exceto quanto ao prazo da garantia, dispensada adoção do Termo Contratual, conforme determina o Art. 95, inciso II, da Lei 14.133/21, nas palavras:

"Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço: .....;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor."

Da garantia

b.1 Quanto aos prazos de garantia a Contratada/fornecedora deverá observar a garantia mínima estabelecida no Código de Defesa do Consumidor e de acordo com o orçamento enviado pela empresa anexo no processo.

b.2 Durante o período de garantia, quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem vício ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, incluso os sofridos durante o transporte até as dependências do Almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul deverão ser substituídos por originais e novos, sem qualquer ônus adicional à Prefeitura Municipal.

b.3 As despesas tais como, frete, impostos, tarifas e seguros dos equipamentos e/ou componentes substituídos serão de inteira responsabilidade da Contratada/fornecedora.





## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de execução dos serviços será de 10 (dez) dias caso não seja necessária a importação de peças com início a partir do recebimento da nota de empenho na forma que se segue:

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço:

Secretaria de Transportes

Rua Zeferino Pereira Luz, s/nº

Bairro: Alto da Rondinha 08h às 12h e 13h 30m às 17h 30m (segunda a sexta-feira).

## 6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado pelo Executivo Municipal por intermédio da Secretaria de Transporte, sendo o Secretário de Interino de Transportes Roberto Rivelino dos Santos Baialardi o Gestor do Contrato e a fiscalização ficará a cargo do servidor Jaime Santos de Macêdo.

6.2. O ato da entrega será acompanhado pelo gestor e fiscal do contrato, ou outros que forem designados para tanto, para dar recebimento do objeto da contratação.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante empenho, após conferência e recebimento do serviço, sendo o valor contratado de acordo com a nota fiscal recebida.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Considerando a especificidade dos equipamentos e a exclusividade da empresa na comercialização deles, das peças e dos serviços técnicos de manutenção, a solução a ser adotada pela Prefeitura para atendimento da presente necessidade institucional como um todo, é a contratação da empresa **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEG.INT. EIRELI – EPP - CNPJ 14.767.899/0001-87**, para prestação do serviço pelo fato de a mesma ser a única solução tecnicamente realizável com as garantias e qualidade desejável no Estado. Conforme carta de exclusividade em anexo. Assim, resta a contratação desta empresa, mediante a comprovação dos valores cobrados pelos serviços prestados;

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após pesquisa de mercado para contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para reparo no Sistema de Alimentação do motor da Carregadeira LW300KV, o valor total estimado para a contratação do



PREFEITURA  
**ENCRUZILHADA**  
**DO SUL** ORGULHO  
DE SER DAQUI

**SECRETARIA**  
MUNICIPAL de  
**GESTÃO e**  
**GOVERNANÇA**

objeto pretendido pela Unidade Requisitante é de **R\$ 23.192,80 (Vinte e três mil cento e noventa e dois reais e oitenta centavos)**. Conforme orçamento anexo.

**10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa com o objeto presente será assegurada por conta de recursos que estarão livres e não comprometidos, conforme dotação orçamentária vigente para o exercício de 2025, pertinentes à Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul.

Encruzilhada do Sul, 29 de Janeiro de 2025.

**ROBERTO RIVELINO DOS S. BAIALARDI**  
**SECRETÁRIO INTERINO DE TRANSPORTES**  
**Portaria 14.062 de 20 de Janeiro de 2025**